

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 153 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. Processo Administrativo nº 007/2024. Contratante: Câmara Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: CONSTRUTORA DAKI LTDA - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, Objeto: Contratação de empresa para execução da reforma da coberta da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 48.302,43 (quarenta e oito mil trezentos e dois reais e quarenta e três centavos), vencedor do lote 01, Ratificação em: 03/12/2024. Marcelino Inácio Neto - Presidente da Câmara.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 153 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 001/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto a contratação de empresa para execução da reforma da coberta da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada VENCEDORA a empresa: CONSTRUTORA DAKI LTDA - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 48.302,43 (quarenta e oito mil trezentos e dois reais e quarenta e três centavos), vencedor do lote 01, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato e atualização da documentação em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 04 de dezembro de 2024.

Francisco Barboza de Morais Pregoeiro Oficial